



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NO RAMO DE ACIDENTES DE TRABALHO,
PARA O PERÍODO DE 1 ANO

CONSULTA PRÉVIA

Relatório Preliminar

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2021 pelas 11:00 horas, reuniu o júri do procedimento do concurso enunciado em epígrafe, com a seguinte composição: Miguel Franco na qualidade de Presidente, Carla Victor na qualidade de 1º vogal efetivo e Maria José Costa na qualidade de vogal 2º efectivo, todos nomeados nos termos dos artigos 67º, 68º e 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do artigo 122º do CCP, elabora-se o presente Relatório Preliminar.

Apresentaram propostas as seguintes empresas (ordem de entrada):

Ordem de entrada	Concorrentes	Propostas €
29-11-221 às 19:15	Grupo Generali Seguros S.A.-Companhia Tranquilidade	20.139,24
02/12/2021 às 23.33	Zurich Insurance Plc	22.998,90

APRECIACÃO DAS PROPOSTAS

Foram verificados os documentos anexos às propostas e procedeu-se à análise das mesmas.

Nos termos das disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao artigo 122º, o júri do procedimento, propõe a admissão/exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Concorrentes	Admitido/Excluído	Observações
Grupo Generali Seguros S.A.-Companhia Tranquilidade	Admitido	
Zurich Insurance Plc	Admitido	

A proposta admitida foi considerada e analisada de acordo com o critério de adjudicação definido que preceitua que o critério de adjudicação será o do preço, de acordo com o disposto na alínea b) do nº1 e nº3 artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Assim face ao critério definido, respetiva análise e apreciação da proposta o Júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento de Consulta Prévia com base em preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito da proposta, em que o ordenamento da proposta a considerar o seguinte:

Ordenando os concorrentes por ordem decrescente do valor encontrado, temos:

Posição	Concorrente	Valor da proposta €
1º	Grupo Generali Seguros S.A. - Companhia Tranquilidade	20.139,24
2º	Zurich Insurance Plc	22.998,90

Atendendo ao disposto do artigo 123º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, e para cumprimento do mesmo, os concorrentes ficam notificados para no prazo de 3 dias uteis, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

Anexo Propostas dos concorrentes.

O Júri

A Presidente _____

1º Vogal efetivo _____

2º Vogal efetivo _____